



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 80/2014

**SOBRE: Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Sorocabana e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA SOROCABANA”, a ser realizado no dia 1º de setembro de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Sorocabana tem por objetivo homenagear a Advocacia local e marcar na história da cidade uma data de impacto na luta pela proteção das prerrogativas dos advogados sorocabanos, lembrando a data de instalação do Conselho de Prerrogativas de Sorocaba.

Art. 3º O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Sorocabana será comemorado anualmente e para lembrar o tema, os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar reuniões, palestras, seminários e por outras atividades específicas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 13 de agosto de 2014.

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*

